



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 23 /2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PATROCINAR O CONCURSO DE CAFÉ DE VARGEM ALTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a patrocinar o Concurso de Café de Vargem Alta, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único. O Patrocínio de que trata o caput deste artigo tem por finalidade o pagamento relativo às premiações do Concurso de Café de Vargem Alta, realizado durante a Festa do Café da comunidade de Capivara.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 29 de agosto de 2019.


JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Apensado a esta, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores Edis, Projeto de Lei que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PATROCINAR O CONCURSO DE CAFÉ DE VARGEM ALTA.**”.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o município de Vargem Alta se destaca como grande produtor de cafés no cenário estadual. Nos últimos anos, nossa cafeicultura tem se apresentado de forma significativa no cenário dos cafés especiais. Os produtores que apostaram na produção destes cafés estão gerando empregos e melhorando a renda familiar e assim promovendo o desenvolvimento social no campo.

O Concurso de Café que acontece durante a realização da Festa do Café da comunidade de Capivara, tem como objetivo premiar os produtores que buscaram aprimorar a qualidade do produto, agregando valor, bem como exercendo as boas práticas agrícolas e conseqüentemente estimulando a produção de um produto com características únicas de forma sustentável.

Portanto, com este evento envolvemos toda a comunidade local, fomentando as atividades econômicas ligadas ao agronegócio. Fica evidente a importância de se apoiar o evento, principalmente no que tange a renovação do parque cafeeiro, com melhorias na qualidade do produto final.

Para finalizar, reiteramos que essa premiação, que também foi realizada nos anos anteriores, é uma forma de incentivo aos produtores, para a continuidade desse trabalho que vem ajudando o município e os pequenos produtores no desenvolvimento sustentável de suas atividades diárias na busca de prover seu sustento.

Por ser matéria passiva, contamos com a presteza dos Nobres Edis e requeremos a tramitação do Projeto acostado a esta, em regime de urgência, nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Vargem Alta-ES, 29 de agosto de 2019.


JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33